



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145091

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Representante Legal: Roberto Wagner Costa Fernandes

Cargo: Presidente do CREA/RN

Identidade/RG: 2103050371/CREA/RN

CPF: 671.xxx.xxx-04

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 5065151 - SDS/PE

CPF: 007.xxx.xxx-00

2º Representante Legal: Alexandra Vitorio de Moraes Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 5184219 - SSP/PE

CPF: 031.xxx.xxx-08

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2025 e com término previsto para 08/02/2026, de acordo com o previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como proceder com o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d", do art. 124, da referida Lei, no percentual de 4,873010% (quatro inteiros e oitocentos e setenta e três mil e dez milionésimos por cento).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.921,59** (nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo:

R\$ 324,53 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de fevereiro/2024 a dezembro/2024, a ser paga em decorrência do reajuste aplicado e

R\$ 9.597,06 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente aos serviços a serem faturados, sob demanda, a partir de fevereiro/2025.

2.2 Os preços unitários a serem faturados no período devem observar a tabela que segue:

| VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO - NEOSIGNER | |
|--|----------------|
| Item Faturável - Descrição por Faixa | Preço Unitário |
| NeoSigner - Faixa 1 - de 1 até 1.000 | R\$ 4,07 |
| NeoSigner - Faixa 2 - de 1.001 até 3.000 | R\$ 3,69 |
| NeoSigner - Faixa 3 - de 3.001 até 6.000 | R\$ 3,36 |
| NeoSigner - Faixa 4 - de 6.001 até 10.000 | R\$ 3,04 |
| NeoSigner - Faixa 5 - de 10.001 até 20.000 | R\$ 2,77 |
| NeoSigner - Faixa 6 - de 20.001 até 30.000 | R\$ 2,52 |
| NeoSigner - Faixa 7 - de 30.001 até 50.000 | R\$ 2,29 |
| NeoSigner - Faixa 8 - acima de 50.000 | R\$ 2,09 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática e estão programadas no Plano Plurianual 2025-2027, contudo o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2025 - R\$ 8.318,01 (oito mil, trezentos e dezoito reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 151, emitida em 03/02/2025;

Exercício de 2026 - R\$ 1.603,58 (mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 9.921,59 (nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Roberto Wagner Costa Fernandes
Presidente do CREA/RN

PELO SERPRO:

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria
Gerente de Departamento

Alexandra Vitorio de Moraes Silva
Gerente de Divisão